

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### ATO DA SECRETÁRIA DE 30/01/2026

**DESIGNA**, nos termos do § 6 do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Chefe de Escritório, **MARIA JÚLIA DE MATTOS MARQUES**, ID FUNCIONAL 5159089-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Superintendência de Audiovisual, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, pelo período de 02 a 06 de fevereiro de 2026. Processo nº SEI-180001/000304/2026.

Id: 2711446

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA FUNARJ Nº 1683 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

#### DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ**, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fls 04, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº.287 de 04/12/1979.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, Camila Souza Padua ID: 5161440-5;Dorgival Alves de Moura Júnior, ID nº 5164633-1;Francyme Alves de Paula Lima, ID nº 5089904-0;Ramon de Oliveira Torres, ID nº 5165076-2;Lucia Beatriz de Sá Maia, ID nº 5105270-7;como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do processo nº SEI-180002/003943/2025, com a LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO - LIESA, que tem por objeto , mediante incentivo financeiro cultural às Escolas de Samba do Grupo Especial do Rio de Janeiro para viabilizar a realização dos desfiles das agremiações do Grupo Especial, na cidade do Rio de Janeiro, no Carnaval 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026

**JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK**  
Presidente

Id: 2711518

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 02/02/2026

**PROC. Nº SEI-180002/000027/2025** - Consubstanciado no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e do Decreto Estadual nº 41.880/2009, **RECONHEÇO** a dívida da despesa relativo prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica relativa a complementação das faturas de competência dezembro/2025, em nome de LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ: 60.444.437/0001-46 no valor de R\$38.086,74 (trinta e oito mil, oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Id: 2711686

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO CHEFE DE 02/02/2026

**PROC. Nº SEI-E-180002/000183/2026** - Consubstanciado na Resolução SECC Nº 91 de 28 de março de 2023, Art 3º inciso IV e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Funarj **RECONHEÇO** a dívida de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada no valor de R\$ 80.306,76 (oitenta mil, trezentos e seis reais e setenta e seis centavos), em favor do ex-servidor, ANDRE HACK, Id Funcional nº 32188552, aposentado em 10/06/2025.

Id: 2711697

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATA DE REUNIÃO DA CASA DE CULTURA LAURA ALVIM

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2026 a Comissão instituída pela Portaria Funarj nº 1498/2025 com base no Art. 12 se reuniu para analisar e deliberar em caráter extraordinário e de urgência sobre os pedidos de pauta de O dia em que vão Embora e Emilio Santiago - Uma Voz Brasileira, uma vez que há necessidade de complementar a programação dos meses de fevereiro e março. A análise conjunta da comissão levou em consideração os critérios estabelecidos na Portaria e a disponibilidade das produções em pronto atendimento, já que os projetos foram aprovados. Processo nº SEI-180002/003783/2025.

Id: 2711700

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 21.01.2026  
PÁGINA 57 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 15/01/2026

SERGIO NAIDIN

PROCESSO Nº SEI-180005/000007/2026

Onde se lê: R\$ 147.188,69 (cento e quarenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Leia-se: R\$ 147.186,38 (cento e quarenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Id: 2711659

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

#### ATO DA SECRETÁRIA

#### RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1043 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

#### ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.227, de 10 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-23/459/2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar o auxílio adoção concedido por meio de Ato publicado no DOERJ de 30/04/2010 à servidora estadual Rose Aimee Nascimento da Silva, ID Funcional nº 310064-7, em razão da adoção de (omitido), com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 3.499/2000.

**Art. 2º** - O termo inicial de produção de efeitos é 13/02/2025.

**Art. 3º** - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º é, 13/02/2028, de forma condicionada à demonstração semestral de que a adotanda está matriculada e frequentando curso de nível superior.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026

**ROSANGELA DE SOUZA GOMES** Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2711433

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

#### ATO DA PRESIDENTE

#### PORTARIA FIA-RJ Nº 787 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

#### PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ**, no uso das atribuições legais e,

#### CONSIDERANDO:

- a instauração de sindicância e a nomeação de Comissão de Sindicância da Portaria nº780, de 06 de janeiro de 2026, republicada no Diário Oficial/RJ de 13 de janeiro de 2026;

- a manifestação da Presidente da Comissão que justifica a solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e

o constante dos autos do processo nº SEI-310002/000933/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo de mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância instaurada por meio da Portaria nº780, de 06 de janeiro de 2026, para apurar os fatos relatados no processo nº SEI-310002/000933/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2026

**TACIANE BEZERRA BARBOSA**  
Presidente

Id: 2711689

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### ATA DE REUNIÃO

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - SEEL

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 10 horas, reunidos na sede da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, na Avenida Presidente Vargas, nº 409, 21º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução nº 481, de 22 de dezembro de 2025, composta pela Presidente STEFANY SYANDRA CIMINO CASTRO - ID Funcional nº 5126490-0, Membros Efetivos: FELIPE DIAS DA COSTA MORSE - ID Funcional nº 5148731-4 e, EDUARDO DE ALMEIDA JÚNIOR - ID Funcional nº 565284-7, deram início à abertura dos envelopes, com transmissão ao vivo pelo Instagram e a presença de servidoras da Secretaria, referente às propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025, objeto a concessão de apoio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL para a execução da parceria o qual visa o suporte financeiro ao desenvolvimento do Projeto Esporte Ativo 02, mediante a implementação de 03 (três) lotes no Estado do Rio de Janeiro. Foram cadastradas no Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro - CONVERJ e recebidas fisicamente na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, 07 (sete) propostas, sendo: Lote 01 - 350 núcleos: INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES, inscrito sob o nº 01.953.247/0001-95, e ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, inscrito sob o CNPJ nº 02.539.959/0001-25; Lote 02 - 125 núcleos: INSTITUTO REALIZANDO FUTURO - IRF, inscrito sob o CNPJ nº 13.164.086/0001-30, INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, inscrita sob o CNPJ nº 12.687.473/0002-79, e CENTRO DE ACESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR, inscrito sob o CNPJ nº 31.885.320/0001-08, Lote 03 - 125 núcleos: CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO, inscrito sob o CNPJ nº 07.956.924/0001-05, e MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL - MCS, inscrita sob o CNPJ nº 03.852.999/0001-95. Ato contínuo, a Comissão de Seleção deu início à reunião para análise, seleção e julgamento das propostas, durante os dias dezoito e dezoenove de novembro de 2025. Iniciou-se então o julgamento das propostas, conforme seguem: LOTE 01 - 350 núcleos: Em análise à proposta apresentada pelo INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES, inscrito sob o nº 01.953.247/0001-95, avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos itens: (A) 3 pontos: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (B) 3 pontos: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (C) 4 pontos: grau

máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (D) 2 ponto: o valor global proposto é, no mínimo, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência. (E) 1 pontos: possui 1 dirigente e/ou empregado com graduação na área de esporte; (F) 4 pontos: mais de 10 programas ou projetos e executados; (G) 0 pontos: a entidade não comprovou que possui patrimônio líquido ou possui patrimônio menor ou igual a zero; (H) 4 pontos: mais de 10 anos; (I) 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade totaliza 25 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Em análise a proposta apresentada pelo ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, inscrito sob o CNPJ nº 02.539.959/0001-25, avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos itens: (A) 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (B) 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (C) 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (D) 1 ponto: o valor global proposto é até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência; (E) 4 pontos: possui mais de 3 dirigentes e/ou empregados com graduação na área de esporte; (F) 4 pontos: mais de 10 programas ou projetos e executados; (G) 0 pontos: a entidade não comprovou que possui patrimônio líquido ou possui patrimônio menor ou igual a zero; (H) 4 pontos: mais de 10 anos; (I) 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade totaliza 29 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. LOTE 02 - 125 núcleos: Em análise à proposta apresentada pelo INSTITUTO REALIZANDO FUTURO - IRF, inscrito sob o CNPJ nº 13.164.086/0001-30, (A) 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (B) 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (C) 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (D) 2 ponto: o valor global proposto é, no mínimo, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência; (E) 4 pontos: possui mais de 3 dirigentes e/ou empregados com graduação na área de esporte; (F) 4 pontos: mais de 10 programas ou projetos e executados; (G) 4 pontos: patrimônio líquido maior que R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (H) 4 pontos: mais de 10 anos; (I) 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade totaliza 34 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, inscrita sob o CNPJ nº 12.687.473/0002-79, (A) 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (B) 3 pontos: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (C) 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (D) 2 ponto: o valor global proposto é, no mínimo, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência; (E) 2 pontos: possui 2 dirigentes e/ou empregados com graduação na área de esporte; (F) 4 pontos: mais de 10 programas ou projetos e executados; (G) 4 pontos: patrimônio líquido maior que R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (H) 4 pontos: mais de 10 anos; (I) 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade totaliza 31 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. CENTRO DE ACESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR, inscrito sob o CNPJ nº 31.885.320/0001-08, (A) 3 pontos: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (B) 3 pontos: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (C) 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (D) 2 ponto: o valor global proposto é, no mínimo, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência; (E) 3 pontos: possui 3 dirigentes e/ou empregados com graduação na área de esporte; (F) 3 pontos: 08 a 10 programas ou projetos executados; (G) 4 pontos: patrimônio líquido maior que R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (H) 4 pontos: mais de 10 anos; (I) 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade totaliza 30 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. LOTE 03 - 125 núcleos: CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO, inscrito sob o CNPJ nº 07.956.924/0001-05, (A) 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (B) 2 pontos: grau satisfatório de atendimento - diferente do parâmetro estabelecido na diretriz e nas orientações estruturantes; (C) 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (D) 1 ponto: o valor global proposto é até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência; (E) 2 pontos: possui 2 dirigentes e/ou empregados com graduação na área de esporte; (F) 4 pontos: mais de 10 programas ou projetos e executados; (G) 0 pontos: a entidade não comprovou que possui patrimônio líquido ou possui patrimônio menor ou igual a zero; (H) 4 pontos: mais de 10 anos; (I) 3 pontos: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade totaliza 24 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL - MCS, inscrita sob o CNPJ nº 03.852.999/0001-95, (A) 3 pontos: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (B) 3 pontos: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (C) 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (D) 2 ponto: o valor global proposto é, no mínimo, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência; (E) 4 pontos: possui mais de 3 dirigentes e/ou empregados com graduação na área de esporte; (F) 4 pontos: mais de 10 programas ou projetos e executados; (G) 0 pontos: a entidade não comprovou que possui patrimônio líquido ou possui patrimônio menor ou igual a zero; (H) 4 pontos: mais de 10 anos; (I) 3 pontos: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade totaliza 24 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL - MCS, inscrita sob o CNPJ nº 03.852.999/0001-95, (27 pontos), 2º CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO, inscrito sob o CNPJ nº 07.956.924/0001-05, (24 pontos). Encaminha-se o presente resultado preliminar para publicação no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto no Edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, que, lida e aprovada, vai por todos assinados eletronicamente. Processo nº SEI-300001/003059/2025.

Id: 2711637

## Controladoria Geral do Estado

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO CONTROLADOR-GERAL E DA SECRETÁRIA

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEAP Nº 54 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

#### DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA

**O CONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei

nº 10.899 de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual, com a Lei nº 11.098 de 08 de janeiro de 2026 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2026, com o Decreto nº 50.102 de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026, com o Decreto nº 46.550, com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Prestação de Contas da Descentralização de Créditos Orçamentários e com o que consta no Processo Administrativo nº SEI-320001/000226/2026;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Despesas com cessão de direitos de uso de equipamentos - Veículo Blindado;

**II - VIGÊNCIA:** Início: 01/01/2026 até 31/12/2026;

**III - DE/Concedente:** 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

**UO:** 50610 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno  
**UO:** 50010 - Controladoria Geral do Estado  
**UG:** 506100 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno  
**UG:** 500100 - Controladoria Geral do Estado  
**IV - PARA/Executante:** 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
**UO:** 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
**UG:** 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
**V - CRÉDITO:**

**Programa de Trabalho:** 50610.04.124.0475.4411  
**Programa de Trabalho:** 50010.04.122.0002.2016  
**Fonte de Recursos:** 1.501.230 / 2.799.240 / 1.500.100  
**Natureza da Despesa:** 3390

**Valor R\$ 141.801,72 (cento e quarenta e um mil oitocentos e um reais e setenta e dois centavos)**

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art.10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026

**DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO**

Controlador-Geral da Controladoria Geral do Estado

**MARIA ROSA LO DUCA NEBEL**

Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2711487

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 1441 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

**PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/002482/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1388, PUBLICADA NO D.O DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo SEI-320001/002482/2025, instaurado pela Portaria nº 1388 de 01 de outubro de 2025, ante às razões apresentadas na CI nº 02 de 28 de janeiro de 2026, doc. 123959369, a contar de 04/02/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2711558

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 02.02.2026**

**PROCESSO Nº SEI-320001/000344/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, referente à Despesa de Exercício Anterior (DEA), no valor total de R\$ 398,18 (trezentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), referentes à diferença de reajuste concedido no 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2024, pactuado com a empresa CS Brasil Frotas S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, nos meses de novembro e dezembro/2025.

Id: 2711705

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR-GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 1440 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº SEI-030001/027613/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo nº SEI-320001/000249/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2711448

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL  
DE 29/01/2026**

**PROCESSO Nº SEI-320001/000050/2025 - DECIDE** pelo INDEFERIMENTO do Pedido de Reconsideração interposto em face da penalidade de SUSPENSÃO POR 52 (CINQUENTA E DOIS DIAS) aplicada ao servidor Carlos Henrique Vicente dos Santos, ID Funcional 50094564, Agente Socioeducativo, no Processo nº SEI-320001/000050/2025, por transgressão ao art. 47 do Decreto-Lei 220/1975 e art. 72, inciso I, da Lei 5.427/2009, por transgressão aos arts. 39, incisos V, VI e VII, este conjugado com o art. 56, §1º da Portaria nº 853 de 24/07/2020 (publicada no DOERJ de 04/08/2020) e lastro no art. 50, incisos I e II, todos do Decreto-Lei 220/1975.

Id: 2711450

**Gabinete de Segurança Institucional do  
Governo do Estado do Rio de Janeiro**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 01/02/2026**

**PROCESSO Nº SEI-320001/003758/2022** - Nos termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 41880, de 25 de maio de 2009, e no art. 9º do Decreto Estadual nº 47.353, de 22 de outubro de 2020, **RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 15.8350,80 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), na UG 060100, referente às competências de abril a Dezembro de 2022, decorrente de ressarcimento de servidor oriundo do cargo Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal da Controladoria Geral do Estado/CGE-RJ.

**PROCESSO Nº SEI-320001/001135/2023** - Nos termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 41880, de 25 de maio de 2009, e no art. 9º do Decreto Estadual nº 47.353, de 22 de outubro de 2020, **RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 246.691,14 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos), na UG 060100, referente às competências de janeiro a dezembro de 2023, decorrente de ressarcimento de servidor oriundo do cargo Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal da Controladoria Geral do Estado/CGE-RJ.

**PROCESSO Nº SEI-320001/000277/2024** - Nos termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 41880, de 25 de maio de 2009, e no art. 9º do Decreto Estadual nº 47.353, de 22 de outubro de 2020, **RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 254.570,44 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), na UG 060100, referente às competências de janeiro a dezembro de 2024, decorrente de ressarcimento de servidor oriundo do cargo Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal da Controladoria Geral do Estado/CGE-RJ.

**PROCESSO Nº SEI-320001/000180/2025** - Nos termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 41880, de 25 de maio de 2009, e no art. 9º do Decreto Estadual nº 47.353, de 22 de outubro de 2020, **RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 273.040,57 (duzentos e setenta e três mil quarenta reais e cinquenta e sete centavos), na UG 060100, referente às competências de janeiro a dezembro de 2025, decorrente de ressarcimento de servidor oriundo do cargo Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal da Controladoria Geral do Estado/CGE-RJ.

Id: 2711585

**Secretaria de Estado de  
Infraestrutura e Obras Públicas**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1021 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA CMAX EMPREENDIMENTOS CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA., COMO CONTRATADA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000697/2021, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 006/2022, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO DE 1,70 KM DA ESTRADA ALTO DOS NEGROS, DISTRITO DE GETULÂNDIA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, MUNICÍPIO DE RIO CLARO - RJ", em trâmite no Processo Administrativo nº SEI-330018/000697/2021:

**GESTORA:**

Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7;  
Suplentes: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id. Funcional: 5135405-5;  
Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.

**FISCAIS TÉCNICOS:**

Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8;  
Luciana Gomes Postigo - Id. Funcional: 5158868-4.  
Suplentes: Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id. Funcional: 5027765-0;  
Arlindo Basílio dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9.

**FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Maria Carolina Vila Verde - Id. Funcional: 5137966-0.  
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 30 de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2026

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2711633

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA EMOP Nº 1578 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO  
PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-RJ**, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o estabelecido nos Artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação da Diretoria de Administração e Finanças constante dos índices nºs 124162495 e 124152440. Processo nº SEI-330003/001492/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 002/2026, celebrado entre a EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ e a LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva e de materiais de higiene de consumo, de equipamentos necessários para atendimento das necessidades de acordo com as condições e especificações expressas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses:

**GESTOR DO CONTATO:**

Denise A.de Castro Oliveira, Id Funcional nº 4432295-0

**FISCALIZAÇÃO:**

Paulo Henrique dos Santos Martins, Id. Funcional nº 0875816-6  
Adilson Carvalho Mota, Id. Funcional nº 2850156-0

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ, revogadas às disposições em contrário.

Rio de Janeiro 02 de fevereiro de 2026

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente

Id: 2711484

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 02/02/2026**

**PROCESSO Nº SEI-330003/000148/2026 - RECONHEÇO** a dívida em favor da DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, no valor de R\$ 50.539,41 (cinquenta mil quinhentos e trinta nove reais e quarenta um centavos), referente a despesas de Exercícios Anteriores - DEA, que trata da prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - estações digitais de serviço (eds) departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, relativo ao mês de Dezembro/2025.

Id: 2711588

**Secretaria de Estado de  
Energia e Economia do Mar****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE**

**PORTARIA AGENERSA Nº 955 DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

**INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA COORDENAR, PLANEJAR E EXECUTAR TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A 1ª REVISÃO QUINQUENAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DA CONDESSA.**

**O CONSELHEIRO - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO**

- o acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, o Município de Paraíba do Sul e a concessionária águas da condessa s/a, para a realização de atividades de regulação e fiscalização;

- o teor do Processo nº SEI-480002/011008/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Grupo de Trabalho para coordenar, planejar e executar todas as ações necessárias para a 1ª Revisão Quinquenal do Contrato de Concessão referente a Concessionária ÁGUAS DA CONDESSA.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores, abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:  
**Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária - CAPET**  
Alexandre Marcelo Guedes Pereira (Coordenador), ID. Funcional nº 6177557

Júlio Cesar de Souza Silva, ID. Funcional nº 51551551

**Câmara Técnica de Saneamento - CASAN**

Danilo Souza de Oliveira, ID. Funcional nº 51449102

Angelo Rocha de Oliveira, ID. Funcional nº 10854584

**Assessoria Regulatória/SECX**

Mayná Coutinho, ID. Funcional nº 51512971

Bruno Sasson, ID. Funcional nº 42747708

**PROCURADORIA**

Mariana Rachman Viegas, ID. Funcional nº 50980858

Mariana Carlow, ID. Funcional nº 51458560

**Art. 3º** - A presente Portaria terá validade durante todo o processo da 1ª Revisão Quinquenal, terminando seus trabalhos após a deliberação final do Conselho Diretor da AGENERSA sobre o assunto.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2026

**RAFAEL CARVALHO DE MENEZES**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2711640

